



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.976, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.315, de 12 de dezembro de 1990, que “Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher” e revoga a Lei nº 3.606 de 12 de dezembro de 2001.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.315 de 12 de dezembro de 1990, que “Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Integrarão o Conselho, um representante de cada entidade representativa da Comunidade de São Luiz Gonzaga, conforme segue:

I- Entidades Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Administração;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- g) Conselho Tutelar;
- h) 14º BPM com Batalhão da Brigada Militar;
- i) Delegacia de Polícia de Proteção a Grupos Vulneráveis;
- j) 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

II- Entidades não Governamentais:

- a) OAB - Subseção de São Luiz Gonzaga
- b) Coletivo Universo Feminino;
- c) Liga feminina de combate ao câncer;
- d) EMATER;
- e) UERGS;
- f) Casa da Amizade;
- g) Rotaract;
- h) Casa do Poeta;
- i) Uri - São Luiz Gonzaga;
- j) Associação Comercial Industrial-ACI. (NR).”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.606 de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.